PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-059/2024, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A MEGA CONSTRUÇÕES LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA JRJ CONSTRUÇÕES LTDA.), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n[redacted] com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n[redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], e pelo seu Diretor de Obras, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG n[redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MEGA CONSTRUÇÕES LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA JRJ CONSTRUÇÕES LTDA.)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140, Bairro Luzia, CEP 49.045-015, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por **JOSÉ ROSEMBERG JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG n[redacted] SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Professora Maria Pureza de Jesus, nº 89, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-243, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 026203.26021/2025-5**, com base no que dispõem os **artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **360 (trezentos e sessenta) dias** o prazo de **vigência** do **Contrato PJ-059/2024**, cujo objeto consiste na "**Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na região centro-sul do Estado de Sergipe**", passando o mesmo de **360 (trezentos e sessenta) dias** para **720 (setecentos e vinte) dias**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 2.285.015,02 (dois milhões, duzentos oitenta e cinco mil, quinze reais e dois centavos).**;
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **180 (cento e oitenta) dias**;
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **360 (trezentos e sessenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-059/2024** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2025.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599
Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549
Assinado de forma digital por ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras

Pela **CONTRATADA**:

JOSÉ ROSEMBERG JUNIOR
Mega Construções Ltda. (atual denominação da JRJ Construções Ltda.)